



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-12, de 12 de abril de 2018

Homologa o resultado da eleição processada em 23 de março de 2018, no CRO-Amazonas.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, conforme deliberação da Diretoria, em que, utilizando-se da sua prerrogativa do voto de qualidade, realizou o desempate dos votos proferidos em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2018, na forma do artigo 47, do Regimento Interno do CFO, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada, no Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, no dia 23 de março de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020:

MEMBROS EFETIVOS CRO-AM-CD-Nº

José Hugo Cabral Seffair 2298

Larissa Andrade de Freitas 5839

Michele Paschoalotti Lemos 3183

Nazaré Darcy Mousse 1297

Rozenaldo Tavares da Silva 0156

MEMBROS SUPLENTE CRO-AM-CD-Nº

Maria Fulgência Costa Lima Bandeira 1323

Michele Navarro Ferreira Paulino 3613

Raphael Carvalho e Silva 2398

Perla Azize Assayag 1315

Vilma da Silva Melo 1326

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, para o biênio 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 12 de abril 2018.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

ERMENSSON LUIZ JORGE, CD
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

